



DECRETO Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 072/2024, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar o maior número de pessoas que tenham direito a receber o denominado Precatório do FUNDEF, nos termos previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO a dificuldade para se encontrar os documentos que comprovam que o (a) interessado (a) faz jus ao recebimento do precatório, em especial pelo grande decurso de lapso temporal do período aquisitivo (01/01/1998 e 31/12/2006);

CONSIDERANDO, ainda, as limitações apontadas pelos (as) servidores (as) lotados no arquivo público municipal;

DECRETA:

Art. 1 - Fica prorrogado até 26 de abril de 2024 o prazo para apresentação de documentos previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 72/2024.

Art. 2 – Os documentos poderão ser entregues das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Matina, na sede da Prefeitura, localizada à Praça Helena Carmem de Castro, s/n, Centro, Matina, Estado da Bahia.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal